



PLANO DE TRABALHO - 2.024
SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE
ABRIGO INSTITUCIONAL

I - OBJETIVO

Oferecer acolhimento provisório para crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva de abrigo (ECA, Art. 101), em função de abandono ou cujas famílias ou responsáveis encontram-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, até que seja viabilizado o retorno ao convívio com a família de origem ou, na sua impossibilidade, encaminhamento para família substituta.

II - PRAZO DE EXECUÇÃO

Fevereiro a dezembro de 2.024.

III - METAS

- 15 crianças e adolescentes, sendo:
 - 10 vagas destinadas ao município de Pirangi / SP;
 - 05 vagas destinadas ao município de Vista Alegre do Alto / SP.

IV - LOCALIZAÇÃO

Avenida 7 de setembro, nº 1540 - Centro
Pirangi / SP.



1. V - EXECUÇÃO DO PROGRAMA

As ações e serviços a serem desenvolvidos, estarão focando a reintegração da criança à sua própria família ou seu encaminhamento à família substituta.

- Cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção;
- Organização do ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescente);
 - Auxílio à criança e ao adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecimento da autoestima e construção da identidade;
 - Organização de registros individuais, fotografias sobre o desenvolvimento de cada criança e/ou adolescente, de modo a preservar sua história de vida;
 - Acompanhamento nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano;
 - Apoio na preparação da criança ou adolescente para o desligamento, sendo para tanto orientado e supervisionado por um profissional de nível superior;
 - Acompanhamento por equipe exclusiva psicossocial do público alvo e suas respectivas famílias, com vistas à reintegração familiar;
 - Capacitação e acompanhamento da equipe de servidores do Serviço de Acolhimento em questão;
 - Elaboração, encaminhamento e discussão com a autoridade judiciária e Ministério Público de relatórios mensais sobre a situação de cada criança e adolescente, demonstrando as potencialidades, as possibilidades de reintegração familiar, as necessidades de aplicação de novas ações e ou quando esgotados os recursos de manutenção na família de origem, participar e demonstrar ao poder judiciário a necessidade de encaminhamento para adoção.



PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2.024.

TOTAL no período de Fevereiro a Dezembro de 2.024.	
Vencimentos e vantagens fixas -Pessoal Civil	248.000,00
Obrigações patronais	80.000,00
Outras despesas variáveis - Pessoa Civil	11.000,00
Material de consumo	296.400,00
Outros serviços de Terceiros - Pessoa Física	23.000,00
Outros serviços de Terceiros - pessoa jurídica	250.000,00
Obrigações tributárias e contributivas	5.000,00
Equipamento e material permanente	45.000,00
Total	958.400,00

PLANO DE TRABALHO VISTA ALEGRE DO ALTO		
NATUREZA DA DESPESA: CUSTEIO		
Especificação	Mensal	11 meses
Material de Consumo	R\$ 15.727,27	R\$ 173.000,00
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 19.727,27	R\$ 217.000,00
Total		R\$ 390.000,00

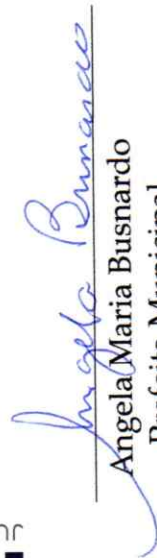


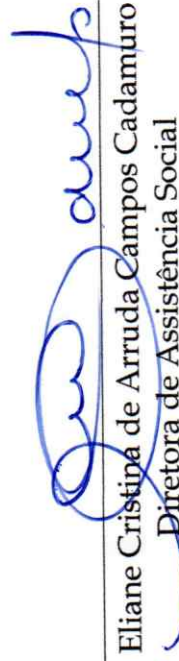
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
R\$ 35.454,60	R\$ 35.454,60	R\$ 35.454,60	R\$ 35.454,60	R\$ 35.454,60

JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
R\$ 35.454,60	R\$ 35.454,60	R\$ 35.454,60	R\$ 35.454,60	R\$ 35.454,60	R\$ 35.454,00

Pirangi, 15 de fevereiro de 2.024.


Angela Maria Busnardo
Prefeita Municipal


Eliane Cristina de Arruda Campos Cadamuro
Diretora de Assistência Social